



PROJETO DE LEI Nº 083-15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Engenheiro Civil.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o cargo a seguir descrito:

Categoria Funcional	Padrão	Quantidade	Vencimento Mensal	Carga Horária
<i>Engenheiro Civil</i>	11	01	R\$ 3.940,00	20 horas semanais

Art. 2º O prazo de vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado em igual período, devido à excepcionalidade da contratação, por tempo determinado.

Art. 3º Durante a contratação, ficam assegurados todos os direitos elencados na Lei Municipal nº 1.751, de 8 de agosto de 1990.

Art. 4º As contratações serão realizadas através de processo seletivo público simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 025-15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a Vs. Sas. o presente projeto de lei, a fim de buscar autorização legislativa para a contratação temporária, por motivo de excepcional interesse público, um engenheiro civil, com a finalidade de manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Justifica-se o pedido de contratação temporária de um (01) engenheiro civil para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, em razão da necessidade de elaboração de projetos, fiscalização de obras e demais atribuições da categoria funcional, bem como a grande demanda de projetos para ampliação das creches do Município.

O art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, prevê a possibilidade de contratação, pela Administração, por tempo determinado para atender excepcional interesse público, fato que, se devidamente autorizado, reverterá em benefícios para todos os municípios.

Informamos ainda que a Secretaria da Administração já abriu processo administrativo, visando a contratação de empresa para a elaboração de concurso público municipal, sob nº 157167/2015.

Estas as razões que justificam o presente projeto.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito